

Manual de Procedimentos para Marcação de Férias

27 de Setembro de 2024

A marcação de férias para trabalhadores da FCiências.ID é realizada através da plataforma LabOrders. Este manual detalha o processo desde os requisitos iniciais até à aprovação final das férias.

1. Requisitos para Iniciar a Marcação de Férias

Período para Início da Marcação: A marcação de férias pode ser iniciada pelo trabalhador após seis meses de contrato e após a receção de um e-mail da FCiências.ID, contendo a informação sobre os dias de férias a que tem direito, bem como instruções detalhadas sobre o processo de marcação.

2. Acesso à Plataforma LabOrders

Para iniciar a marcação de férias, o trabalhador deverá:

- a) Aceder à plataforma LabOrders através do link: <u>https://www.laborders.com/fcienciasid</u>.
- b) Fazer login utilizando as credenciais fornecidas pelo Sistema de Autenticação de ClÊNCIAS. A criação do e-mail é obrigatória e deve ser iniciada logo após a assinatura do contrato de trabalho.
- c) Navegar até ao menu **Projects > Vacation Calendar**.

3. Processo de Marcação de Férias pelo Trabalhador

- a) No *Vacation Calendar*, clicar no dia pretendido para marcar como férias. Aparecerá uma janela onde é possível selecionar o dia de início e o dia de fim das férias.
- b) Adicionar os dias a usufruir, respeitando as indicações recebidas no e-mail da FCiências.ID e em articulação com a chefia direta ou supervisor científico (Investigador Responsável (IR) do projeto ou Coordenador da Unidade de I&D) no sentido de assegurar a conveniência das datas escolhidas para o serviço, a Unidade de I&D e/ou o Projeto de I&D.
- c) Após selecionar os dias, clicar no botão *Submit*.
- d) Os dias de férias selecionados aparecerão assinalados a amarelo no calendário (imagem abaixo).



		X
Vacation		
07:00 (full day)		~
07:00 represents a full day		
2024-09-11		
2024-09-14		
Use this field to add the same entry spanning multiple days		
2023 (A 10 10 10 10 10 10 10 10 10 10 10 10 10		
2024 (Current)		
	 Vacation 07:00 (full day) 07:00 represents a full day 2024-09-11 2024-09-14 Use this field to add the same entry spanning multiple days 2023 (Current 	Vacation 07:00 (full day) 07:00 represents a full day 2024-09-11 2024-09-14 Use this field to add the same entry spanning multiple days 2023 (2024 (

Notas Importantes

- Ano de Referência: As férias devem ser marcadas para o respetivo ano, ou seja, marcar férias do mapa de 2024 no ano de 2024 e só depois marcar no ano a seguir.
- Dias Não Úteis: Fins de semana, feriados e tolerâncias de ponto estão assinalados a cinzento e são automaticamente considerados. Apenas dias úteis devem ser selecionados como início e fim das férias.
- a) Obrigatório: É necessário marcar um período de 10 dias consecutivos de férias, garantindo que esta condição é cumprida ao realizar a marcação. As férias têm de ser marcadas pelo trabalhador, validadas pela chefia ou o Supervisor Científico e aprovadas pelo empregador até de 15 de abril, para publicação do mapa de férias como exigido legalmente.

4. Envio para Aprovação

Após a marcação de férias, o trabalhador solicita aprovação:

- a) No menu *Vacation Calendar*, selecionar a opção *Vacation Approval* (localizada no canto superior esquerdo).
- b) A submissão (*Request Approval*) deve ser realizada separadamente para cada mapa de férias, ie, por cada ano civil, conforme aplicável.



lacation calendar

Vacation sum	mary View	appr	oval																																
	2024 2022	4: 22 2- 22 Vacat	ion ap	C proval	(edita	ble)	<	<									Yea	ar 2	024												<		TODA	Y	>
			Ji	anuar	у	_				F	ebrua	ry						Marc	h						April							May			
	Mon	Tue	Wed	Thu	Fri	Sat	Sun	Mon	Tue	Wed	Thu	Fri	Sat	Sun	Mon	Tue	Wed	Thu	Fri	Sat	Sun	Mon	Tue	Wed	Thu	Fri	Sat	Sun	Mon	Tue	Wed	Thu	Fri	Sat	Sun
	01	02	03	04	05	06	07				01	02	03	04					01	02	03	01	02	03	04	05	06	07			01	02	03	04	05
	08	09	10	11	12	13	14	05	06	07	08	09	10	11	04	05	06	07	08	09	10	08	09	10	11	12	13	14	06	07	08	09	10	11	12
	15	16	17	18	19	20	21	12	13	14	15	16	17	18	11	12	13	14	15	16	17	15	16	17	18	19	20	21	13	14	15	16	17	18	19
	22	23	24	25	26	27	28	19	20	21	22	23	24	25	18	19	20	21	22	23	24	22	23	24	25	26	27	28	20	21	22	23	24	25	26
	29	30	31					26	27	28	29				25	26	27	28	29	30	31	29	30						27	28	29	30	31		

5. Validação pelo Gabinete de RH

- a) O Gabinete de Recursos Humanos validará, relativamente aos requisitos mínimos do Código do Trabalho, as férias submetidas.
- b) O mapa de férias será enviado, via plataforma, à chefia direta ou supervisor científico para que esta(e) se pronuncie, validando ou não, justificadamente.

6. Validação pela Chefia ou Supervisor Científico

Para proceder à validação das férias, a chefia ou o Supervisor Científico deverá:

- b) Aceder à plataforma LabOrders através do link: https://www.laborders.com/fcienciasid, após receber notificação por e-mail.
- c) **Fazer login** utilizando as credenciais fornecidas pelo Sistema de Autenticação de CIÊNCIAS.
- d) Navegar até ao menu *Projects > Vacation Calendar*.
- e) Analisar as férias marcadas pelo trabalhador, considerando a conveniência do serviço, da Unidade de I&D e/ou do Projeto de I&D e as regras institucionais definidas pela FCiências.ID.
- f) Se for considerado que o(s) períodos marcados pelo trabalhador são prejudiciais ao serviço, à Unidade de I&D e/ou ao Projeto de I&D, a chefia ou supervisor científico, deverá harmonizar-se com o trabalhador para que seja encontrado consenso.
- g) A chefia ou supervisor científico, deverá contactar o Gabinete de RH, via plataforma ou contacto por e-mail, caso surjam dúvidas relacionadas com o processo de validação, a legislação ou as regras institucionais da FCiências.ID a aplicar.
- h) Tendo em conta as alíneas d) a f), a chefia ou supervisor científico, valida ou não as férias marcadas pelo trabalhador.
- i) O mapa de férias validado ou recusado (e, em caso de recusa, com nota informativa devidamente fundamentada) é enviado, via a plataforma LabOrders, ao Gabinete de RH, para aprovação e publicação das férias ou deslacragem para nova edição pelo trabalhador.
- j) Caso a marcação ou a validação das férias não tenha decorrido até ao dia 15 de abril, o Gabinete de RH poderá marcá-las ou considerá-las tacitamente aceites pela chefia ou supervisor científico, respectivamente, de acordo com o artigo 241º do Código do Trabalho, de forma que a FCiências.ID publique o mapa de férias, nos termos legais.



k) O estado do pedido de férias pode ser acompanhado no menu *Vacation Approvals*, verificando o *status* do processo.

7. Impacto nas *Timesheets*

Os dias de férias marcados e aprovados serão refletidos automaticamente nas *timesheets* do investigador para o(s) projeto(s) a que está associado. Durante esses dias, não será possível registar despesas como ajudas de custo ou outros custos relacionados com o trabalho realizado no projeto.

8. Alteração de Férias

Para alterar as férias já marcadas:

- a) Solicitar ao Gabinete de Recursos Humanos a reabertura do mapa de férias para permitir a edição.
- b) Obter o consentimento da chefia direta ou supervisor científico, uma vez que o mapa deverá ser novamente autorizado.

Para realizar alterações diretamente na plataforma:

- 1. Aceder ao menu *Projects > Vacation Approvals*.
- 2. Na linha correspondente ao plano de férias a ser alterado, clicar na seta do menu *Actions* e selecionar *Email Users*.
- 3. No ecrã seguinte, selecionar o endereço de e-mail dos Recursos Humanos (rhcontratos@fciencias-id.pt) e explicar as alterações a efetuar.



9. Anulação de Dias de Férias

Para anular dias de férias já marcados:

- a) Aceder ao dia assinalado (marcado com uma bola amarela).
- b) Na janela que surge, desmarcar a opção *Active* para desativar esse dia como férias.
- c) Selecionar o(s) novo(s) dia(s) de férias, se necessário.



Туре	Vacation
Duration*	07:00 (full day) 🗸
	07:00 represents a full day
Date*	2025-03-27
Vacation period*	 2024 (Current) 2025 (Current)
Active	
	Submit Close

Após completar as alterações:

- a) Verificar se o número total de dias de férias marcados corresponde ao mapa anterior e aos dias indicados pelos Recursos Humanos.
- b) Clicar novamente em *Vacation Approval* para que o novo mapa seja submetido e autorizado pelos Recursos Humanos e pela chefia direta ou supervisor científico.

10. Ajuda e Suporte

- Dúvidas sobre o processo de marcação de férias na plataforma LabOrders podem ser esclarecidas através do *Helpdesk*, disponível no link: <u>https://helpdesk.laborders.com/hc/en-us/sections/4407191346577-Vacations</u>.
- Para dúvidas durante o processo ou atrasos na aprovação de férias, consultar os Recursos Humanos através do e-mail <u>rhcontratos@fciencias-id.pt</u>.
- 11. Artigos relevantes do <u>Código do Trabalho</u> (Lei n.º 7/2009, de 12 de fevereiro, alterada pelas leis subsequentes) <u>Subsecção X Férias</u>:
 - Artigo 237.º Direito a férias
 - Artigo 238.º Duração do período de férias
 - Artigo 240.º Ano do gozo das férias
 - Artigo 241.º Marcação do período de férias
 - Artigo 243.º Alteração do período de férias por motivo relativo à empresa